



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS – GRA/GO-TO E A EMPRESA MM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

Processo MF nº 10180.100488/2021-90

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NOS ESTADOS GOIÁS E TOCANTINS – GRA/GO-TO**, órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **00.394.460/0010-32**, com sede Rua 06, Quadra F-04, Lotes 38/40, nº 483, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-070, neste ato representada pela Srª. **Ádima Gomes Sfair Medeiros**, Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins-GR/GO-TO, nomeada pela Portaria nº 884, de 12/06/2019, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 226.613.282-20, portadora da cédula de identidade nº 6.619.396 SSP/GO, expedida em 18/08/2016

CONTRATADA: **MM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.614.427/0001-69, sediado(a) na Quadra 405 Norte, Av. LO 10, LT 38, Sala 02, Plano Diretor Norte, CEP 77002-000, Palmas-TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Gerson Alves de Sousa**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 352.964 2ª via, expedida pela (o) SSP-TO, e CPF nº 796.745.261-53.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescentar 02 postos de recepcionista sem certificado, a partir de 01/11/2022, de acordo com as especificações abaixo:

1.1.1. 01 posto de recepcionista sem certificado, para atender a Agência Regional do Trabalho de Gurupi, localizada na Av. Piauí nº 1405, Gurupi-TO, 77.410-030; e

1.1.2. 01 posto de recepcionista sem certificado, para atender a Agência Regional do Trabalho de Araguaína, localizada na Avenida Tocantins, esquina com a rua C, quadra 7, lote 8, setor George Yunes, Araguaína – TO - Cep: 77.803-120

1.2. A alteração pretendida representa um acréscimo de 7,42%, totalizando 17,76% de acréscimo realizados no contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em consequência do disposto na cláusula anterior, fica alterado o item 1.3 da Cláusula Primeira:

1.3. Objeto da contratação:

Posto	Localização do Posto	Número de Postos	Quantidade de profissionais	Total	Valor por empregado	Valor Mensal (Valor por empregado x nº total de profissionais)
Recepcionista com certificado	Palmas/TO	5	1	5	3.695,36	18.476,82
Recepcionista sem certificado	Palmas/TO	13	1	13	3.684,07	47.892,96
Recepcionista sem certificado 25h	Palmas/TO	2	1	2	2.242,23	4.484,46
Copeiro(a)	Palmas/TO	1	1	1	3.145,93	3.145,93

Copeira(a) 25h	Palmas/TO	1	1	1	1.935,97	1.935,97
Motorista	Palmas/TO	4	1	4	4.730,17	18.920,69
Aux. de Manutenção Predial 44h	Palmas/TO	1	1	1	6.946,50	6.946,50
Recepcionista sem certificado	Araguaína/TO				3.599,38	3.599,38
Recepcionista sem certificado	Palmas/TO				3.608,13	3.608,13
VALOR TOTAL MENSAL						109.010,84
VALOR TOTAL ANUAL (valor total mensal x 12)						1.308.130,09
VALOR GLOBAL 30 MESES (valor total mensal x 30)						3.270.325,21
Valor GLOBAL das diárias (30 meses)						44.496,92
TOTAL						3.314.822,13

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A contratante pagará à contratada, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o Preço Mensal de R\$109.010,84 (cento e nove mil dez reais e oitenta e quatro centavos), mais o valor das diárias utilizadas.

3.2. O valor do contrato para 30 meses é R\$3.270.325,21 (três milhões, duzentos e setenta mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), acrescido do valor das diárias previstas na vigência de R\$44.796,92 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), totalizam R\$3.314.822,13 (três milhões, trezentos e quatorze mil oitocentos e vinte e dois reais e treze centavos).

3.3. A empresa deverá atualizar a garantia, para R\$165.741,11 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e onze centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do contrato para a vigência, a fim de assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive, multas eventualmente aplicadas e eventuais inadimplimentos de encargos sociais e trabalhistas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo correrá no exercício de 2022, por meio das dotações orçamentárias previstas no orçamento da União para atendimento dessa finalidade e nos exercícios seguintes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Aditamento decorre da autorização da Sra. Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins-GRA/GO-TO (28170085) e das observações exaradas no Parecer SEI nº 13189/2022/ME (28106074) e no Parecer SEI nº 13782/2022/ME (28461718), e encontra amparo legal no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e respectivos Termos Aditivos que não contrariem o presente Aditamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento 28178498 do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

7.2. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia
nos Estados de Goiás e Tocantins

GERSON ALVES DE SOUSA

Representante legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Gerente Regional de Administração**, em 04/10/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Alves de Sousa, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28518744** e o código CRC **684293A3**.